



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Ata n.º 11/2021

Aos 04 dias do mês de maio de 2021, reuniram-se, por vídeo conferência, em virtude da Pandemia da COVID19, os conselheiros Tânia T. Clarindo, Rita de Cassia Mattos da Silva, Lisiane Silveira Torres, Sandra Rejane De Ávila, Ana Claudia Moraes Torres, Ana Cristina Garima, Melissa Sousa, Olga Ávila, Viviane Atalaya e as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Sabrina Barreto. Ausentes, por motivo justificado, a conselheira Rita de Cássia Madruga e a Secretária Lilian Xavier Machado. A reunião começou com a leitura e aprovação da ata de n.º 10. Após, conselheira Tânia informa a todos que há um Decreto Municipal datado de 17 de fevereiro de 2021 que autoriza as aulas presenciais nas escolas particulares e, na ocasião, a Gerência Pedagógica da SMEd enviou ao CME um ofício informando que as aulas nas escolas municipais seriam todas não presenciais até 18 de abril. A presidente Sabrina passa ao primeiro ponto da pauta que trata sobre ofício da SMEd enviado ao CME solicitando Parecer de Autorização para oferta da EJA nas escolas Ramiz Galvão, Zelli Esmeraldo e Cristovão Pereira e, também, ampliação de anos na escola Marília Rodrigues. A conselheira Lisiane diz não se sentir confortável com essa autorização para oferta da EJA, uma vez que a resposta da SMEd sobre o fechamento das Escolas não justifica nada e, ao mesmo tempo, solicita autorização para essas escolas. A presidente concorda com a fala da conselheira Lisiane e, no seu entender, está ambíguo esse processo e o CME deve encaminhar um documento à SMEd para solicitar uma possível conversa com o Secretário Henrique e que o documento que chamam de justificativa, não se configura como tal e sim, uma acusação. Sugere, também, que os conselheiros reafirmem a ideia dessa reunião, já que há um fato novo que se for averiguado e confirmado, justifica o fechamento dessas escolas. A conselheira Suzane analisou atentamente a justificativa e percebeu no documento uma denúncia gravíssima e propõe que o CME convide o Secretário de Educação da gestão anterior, Senhor André Lemes, a comparecer a uma reunião do pleno afim de ser ouvido sobre essas acusações e solicitar esclarecimentos, pois é papel do CME ouvir a parte que foi acusada, só depois terão entendimento sobre tal fato. Ainda, sobre o projeto de EJA dessas escolas que solicitam autorização, é totalmente diferente do projeto de EJA desenvolvido na escola Paulo Freire o qual os conselheiros conhecem muito bem. Simplesmente autorizar como se estivesse contemplando essa expectativa, não dá. Falta orientação de metodologia, abrir EJA não significa abrir no noturno.

EJA tem particularidades e especificidades. A conselheira Suzane conclui que não se sente capaz de autorizar a EJA sem saber a metodologia que será desenvolvida em tais escolas. A conselheira Sabrina acrescenta que não é só autorização, implica em questões metodológicas que não dão conta de um processo de EJA. A conselheira Lisiane reafirma que não se sente confortável em autorizar essas escolas pois o documento da SMEd não explica nada e que o CME deve buscar informações, esclarecer esse contraditório com o senhor André, pois da forma como se apresenta, parece que é somente abrir EJA, sem metodologia qualquer e o papel do CME é regrar essas ações. A presidente informa que, segundo nossa Resolução da EJA, somente temos de solicitar o plano de estudo e que essa situação é ambígua em relação aos estudantes porque não podem ficar sem escola. A conselheira Suzane afirma que as ações do CME podem ser embasadas em outras legislações, como as Resoluções do Conselho Nacional. A presidente concorda com a conselheira Suzane, visto que tanto nossa Resolução como o Documento Orientador Rio-grandino não nos amparam. A conselheira Suzane reitera seu posicionamento dizendo que não é uma forma de barrar simplesmente essas turmas, mas conhece a realidade dessas escolas que se propõem a ofertar EJA, são escolas de Ensino Fundamental que, principalmente, a Ramiz Galvão, não tinham vislumbrado o ensino da modalidade EJA. Talvez, a escola Zelly Esmeraldo seja melhor estruturada pedagogicamente para receber essa modalidade, o grupo gestor da escola já havia demonstrado interesse em ofertar EJA. A conselheira Tânia informa que houve uma demanda da comunidade da escola Ramiz Galvão pedindo EJA, mas não sabe informar maiores detalhes. A assessora Jaqueline solicita que os conselheiros tenham cautela a aderirem a ideia de convidar o senhor André para uma reunião do pleno, a fim de evitarem tomar uma atitude além das estabelecidas na Lei do Sistema, e, principalmente, o que pretendem ao confrontar as informações contidas no documento com a fala do ex Secretário, uma vez que seriam ideias de um lado e do outro e quem, dentre os conselheiros, ficaria como responsável técnico para fazer análise documental, caso os documentos fossem apresentados ao CME. A conselheira Suzane acredita ser função do CME solicitar esclarecimentos e que esse conselho tem representante no FUNDEB. A assessora Maria Aparecida informa que era representante do CME no FUNDEB, mas que poucos encontros aconteciam devido a problemas pessoais dos conselheiros. A conselheira Lisiane informa ser ela é a representante atual do CME no FUNDEB. A conselheira Suzane esclarece que as contas do FUNDEB foram aprovadas e que foi questionado algo à SMEd que nos respondeu com acusação e baseada nessa resposta, sugeriu o convite para justificar algumas questões para o CME. Ainda, quando esse conselho autorizou o funcionamento dessas escolas em nenhum momento foi colocado aquela situação, são inverdades que estão ali. Entende a conselheira que não é desagravo esse convite e sim, necessitamos ouvir para entender. A conselheira Lisiane entende que não cabe ao CME confrontar e seriam apenas informações. A presidente acredita ser importante a presença do senhor André como esclarecimento dessas informações e que precisamos disso para poder conversar com o Secretário porque devemos uma resposta a essas escolas, não é simplesmente impor uma ideia, um projeto de EJA para outras

escolas e sim, manter uma ideia de não fechamento daquelas escolas e essas que se propõem à oferta da EJA, não dão conta de uma escola identificada como sendo de EJA. A conselheira Ana Garima entende as colocações da assessora Jaqueline e sabe que ouvir ambos os lados é o que queremos, mas questiona sobre o que faremos em posse das informações, temos o poder de fazer isso? É necessário um advogado junto ao CME para amparar o grupo. Recebemos uma denúncia é fato, mas o nosso órgão tem o poder de verificar dessa forma? “Temos como mudar essa situação? Ou serão opiniões de um lado e do outro, um vai e vem de informações que não nos levarão a nada”, conclui. A conselheira Rita diz que nem todas as prestações de conta passam pelo FUNDEB e esse não tem acesso diretamente à prefeitura e o que essa aponta pode não passar pelo FUNDEB. Caso a gestão anterior não cumprir os prazos, os recursos ficam retidos. Ou simplesmente porque a troca de gestão pode não ter acesso ao Sistema e não consiga encontrar essa prestação de conta. A conselheira Suzane afirma que as verbas foram cortadas pelo Governo Federal e que os recursos não foram passados e “como pode fazer prestação de contas de algo que ainda não tenha?” A conselheira Rita fala, que segundo o CACS, mesmo não tendo todas as verbas, a prestação de contas deve acontecer. A conselheira Tânia pensa que há muitas informações sobre o conselho que ainda não sabem porque são novatas na função. Acredita que “devemos retomar a Lei do Sistema” e que o CME tem que demarcar uma posição e, como a reposta não veio, o CME deve encaminhar um ofício para acentuar sua posição e solicitar à SMEd maiores informações documentais ou uma reunião com o Secretário de Educação. A conselheira Rita diz que a SMEd tem que comprovar a denúncia e que a documentação comprobatória seria um extrato de inadimplência e acredita que não aconteceria uma denúncia tão grave senão fosse verdadeira. A conselheira Suzane diz ser uma denúncia a um órgão do Sistema e que o grupo deve sim ir adiante, inclusive ao Ministério Público, que será o próximo passo caso não venham essas provas, ou se vierem, qual atitude irá tomar o conselho. A justificativa está clara agora que foi opção econômica, poderia ter parado nisso e não denunciar. A conselheira ficou impactada com tal acusação e reitera que o convite ao ex-Secretário André Lemes deva acontecer e, após, encaminhar um ofício à SMEd solicitando tal comprovação para um bom andamento do Sistema, conforme postura adotada por esse conselho que sempre esteve aberto ao diálogo e necessita ouvir a posição do ex-Secretário porque a gravidade da denúncia faz parecer que foi um equívoco desse CME autorizar o funcionamento dessas escolas. A assessora Maria Aparecida diz que não vê problemas em convidar o senhor André para uma reunião do pleno já que não “é segredo o que nos contaram e ninguém melhor que ele para conversar e nos dar alguns esclarecimentos sobre tal fato e que certamente não irá se opor em comparecer e há uma função mobilizadora do CME que ampara tal convite”. Ainda, conclui a assessora, o documento que tiver o senhor André, será o mesmo da Secretaria. A assessora Jaqueline diz que a tomada de decisão é dos conselheiros, mas devido passar por problemas com o outro grupo de conselheiros, onde uma interpretação diferente de legislação, entre SMEd e Conselho, o grupo teve problemas que não lhe cabe aqui relatar e receia que, pelo mesmo motivo, o problema ocorra novamente com esse grupo. O Pleno decide colocar em

votação a atitude a ser tomada, que procedeu da seguinte forma: proposta 1- fazer o convite ao ex-Secretário da gestão anterior para esclarecimentos e, após, solicitar à SMEd documento comprobatório de tal denúncia. Proposta 2- buscar na Lei do Sistema as funções do CME para responder o ofício e pedir documento comprobatório de tal denúncia. Os conselheiros assim decidiram: Lisiane proposta 1, Sabrina proposta 1, Tânia proposta 2, Rita proposta 2, Sandra proposta 2, Olga proposta 1, Melissa proposta 2, Ana Claudia proposta 1. Frente ao empate, a presidente decidiu pela proposta 1. Dando continuidade à pauta, os conselheiros passaram a leitura e aprovação do Parecer que autoriza as Orientações para o Calendário do ano letivo de 2021. Após, a conselheira Suzane relata que o Secretário de Educação, em reunião com as direções das escolas, informou que o ano letivo da rede municipal acontecerá de forma presencial dia 10 de maio, e essa situação é grave pois temos de saber quais orientações sanitárias vigentes para esse período tão complicado. A conselheira Lisiane entende que dependendo das condições sanitárias, esse ensino híbrido não está mais adequado, a forma prevista no calendário, está nula. A conselheira Suzane demonstra preocupação com essas condições sanitárias e que ter plano de contingência aprovado não significa ter condições para aplicar protocolos, pois há material adequado para tal, como o uso de máscara M95. Não adianta ter termômetro nas escolas se as atendentes não tiveram treinamento de protocolos dados pela Secretaria de Saúde; há escolas que não possuem nem sala de isolamento. Ainda, que é um desrespeito por parte do prefeito municipal, quando diz que os professores precisam trabalhar, pois os profissionais da educação estão trabalhando dobrado nesse momento de pandemia. E informa que muitas denúncias chegarão nesse conselho por parte das direções das escolas, pois a fala da gestão municipal de abrir as escolas como der é muito grave. Ela quer saber quem fiscalizará as 74 escolas da rede municipal e que estrutura física e humanas têm essas escolas, se haverá materiais pedagógicos individualizados, principalmente para as EMElS e quanto ao transporte coletivo intermunicipal e o transporte local. Ainda, tem o caso dos alunos que utilizam a lancha, são muitas questões. A conselheira Tânia informa que a Gerência Pedagógica da SMEd abre para diferentes estratégias e propostas, conforme o quadro de Recursos Humanos e especificidades de cada escola. Ainda, uma possibilidade apresentada é de que as escolas trabalhem três dias presenciais e dois dias para dar conta dos estudantes não presenciais e, ainda, trabalhar os cinco dias da semana durante três horas e essa última hora de cada dia ficaria para o atendimento dos estudantes de forma remota (não presencial) e que cada escola deverá revisar seu quadro e fazer proposta à SMEd com as suas estratégias e adaptações. A conselheira Sandra diz que temos de solicitar o Plano de Ação das escolas. A conselheira Sabrina informa que recebeu orientações da AZONASUL para que os CMEs se mobilizassem em função da vacinação dos professores. Entende que a bandeira vermelha no estado e a disputa de retorno ou não às aulas presenciais, são de outro interesse que não somente a educação. Os conselheiros, então, decidem fazer uma nota pública e uma indicação à SMEd demonstrando que o pleno não vê como favorável o retorno de forma presencial das aulas no município. Não havendo nada mais a

tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente em exercício.

Jaqueline Micelle  
Assessora do CME

Sabrina Barreto  
Presidente em exercício do CME